



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 73 / 2020

**SÚMULA:** Abre um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 564.230,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais) para custeio das ações de emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo nº 44 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964; e,

Considerando o Decreto nº 33/2020, de 08/04/2020 que declarou estado de calamidade pública no município para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Legislativo Estadual nº 5/2020 de 15/04/2020;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 564.230,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.7.2.70	Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus(COVID-19)		
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo (436)	R\$	326.928,14
3.3.90.32.00-1301(1019)	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (475)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00-1301(1019)	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica (438)	R\$	227.301,86
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>564.230,00</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional extraordinário mencionado no artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR
1301(FPadrao1019)	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-Coronavírus(COVID-19)Port 480/2020	R\$ 564.230,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 564.230,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.996 – Página 15  
Em 21.07.2020

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 2.056 – Página 178  
Em 21.07.2020